

**DECRETO Nº 199, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

05 02 2021

**“Aprova o Calendário Fiscal da Taxa Municipal de Licença Sanitária do Exercício de 2021.”**

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBETO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o poder regulamentar conferido ao Chefe do poder executivo municipal a efetivar os atos necessários ao cumprimento do Código Sanitário Municipal, Lei 994/2015;

**Considerando** a necessidade dar publicidade aos Municípes acerca da possibilidade de ampla defesa e do contraditório, quando do lançamento dos tributos e taxas municipais;

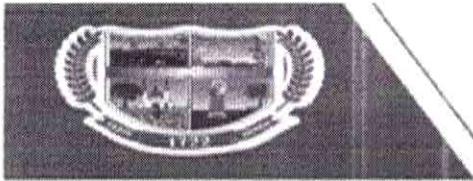
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o calendário fiscal a vigorar no exercício 2021 do município de Santo Antônio do Descoberto/GO, para pagamento da taxa de Alvará de funcionamento, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de descontos, devendo ser observado o disposto no anexo I que faz parte integrante do presente Decreto.

§ 1º Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente, os vencimentos que culminarem em dia não útil.

**Art. 2º** Os contribuintes deverão requerer a renovação da Licença Sanitária até o dia 31 de março sem incidência de multas

§ 1º - Retirar o documento no setor de atendimento da Divisão de Arrecadação situado na Quadra 50, Lotes 1 e 2, Centro, CEP 72.900-302, Santo Antônio do Descoberto;

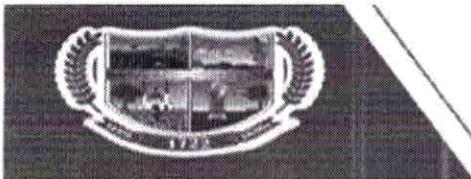


**Art. 4º** Aplicam-se os vencimentos de que trata o Anexo I, às taxas devidas pelo Poder de Polícia destinado à fiscalização anual de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde e outros constantes no Art. 13, capítulo III. da Lei 994/2015.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO/GO, aos 05 dias de fevereiro de 2021.**

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO FISCAL 2021**

<b>TAXA</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>
<b>Alvará de Funcionamento</b>	<b>Recolhimento</b>	<b>Recolhimento</b>	<b>Recolhimento</b>
-	<b>Desconto de 20% até 31/01/2021</b>	<b>Desconto de 20% até 29/02/2021</b>	<b>Desconto de 20% até 31/03/2021</b>

\*Ficam excluídas as empresas e microempresas com tratamento diferenciado, conforme a Lei Municipal nº 849, de 14 de junho de 2010, amparada pela Lei Federal nº 123/2006.